

REGULAMENTO GERAL PROGRAMA PITTOL FIDELIDADE

1.0. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O presente instrumento tem por objetivo regulamentar a participação dos clientes da PITTOL CALÇADOS DE JARAGUA DO SUL CNPJ 07.666.391/0001-27 no que diz respeito à utilização do CARTÃO CLUBE PITTOL, com o fim de oferecer às pessoas físicas que a ele aderirem vantagens e recompensas diferenciadas.

1.2. Podem a ele aderir quaisquer pessoas físicas que adquiram produtos em seu interior, mediante assinatura do Termo de Adesão.

1.3. Após a assinatura do Termo de Adesão o agora denominado USUÁRIO receberá o CARTÃO PITTOL e passará a acumular pontos baseado no valor de suas compras.

1.4. Os pontos acumulados podem ser trocados por produtos ou vales-compras previamente informados em catálogo disponível no site WWW.PITTOL.COM, sendo que estes passam a se denominar pelo termo PRÊMIO OU PRÊMIOS.

2.0. VALIDADE DO PROGRAMA

O programa CLUBE PITTOL tem validade por tempo indeterminado. Entretanto, A PITTOL CALÇADOS reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar o PROGRAMA, mediante comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência, assegurando aos USUÁRIOS o direito de trocar os pontos acumulados até então em até 90 (noventa) dias após o encerramento, sendo que após este os pontos serão cancelados.

3.0. PONTUAÇÃO

3.1. As compras de produtos serão creditadas na conta-corrente fidelidade do USUÁRIO mediante e somente com a apresentação do CARTÃO CLUBE PITTOL no caixa de atendimento da PITTOL COMERCIAL.

3.2. Os valores das compras efetuadas pelo USUÁRIO serão convertidos em pontos, variando conforme o valor da compra.

3.3. Os pontos obtidos em compras pagas com cheques sem provisão de fundos, bloqueados (sustados) ou que de qualquer outra forma frustrem o pagamento das mercadorias adquiridas serão debitadas da conta do USUÁRIO.

3.4. No caso de pagamento parcelado, os valores serão creditados somente após a quitação da parcela.

3.5. Não serão creditados os valores correspondentes a encargos de mora.

3.6. A devolução de produtos com ressarcimento do valor pago acarretará o débito do valor correspondente em pontos na conta-corrente fidelidade do USUÁRIO.

3.7. A PITTOL CALÇADOS reserva-se o direito de alterar ou cancelar a forma de premiação pelos pontos acumulados, sem prévio aviso, sempre respeitando os direitos adquiridos do USUÁRIO.

4.0. INFORMAÇÕES SOBRE OS PRÊMIOS

4.1. Os USUÁRIOS serão informados sobre os prêmios por meio de catálogo eletrônico disponível através do site WWW.PITTOL.COM, constando também o número de pontos necessários para o respectivo resgate.

4.2. Os produtos constantes do catálogo têm estoque limitado. Ao término do estoque de determinado produto, o mesmo poderá, a critério exclusivo da PITTOL COMERCIAL, ser substituído similar ou excluído do catálogo, ficando a cargo do USUÁRIO observar a oportunidade de troca.

5.0. RESGATE DE PRÊMIOS

5.1. Para que possa resgatar seus pontos o USUÁRIO deverá ter em sua conta-corrente um saldo mínimo de 20 (vinte) pontos.

5.2. O resgate de pontos será solicitado na Pittol Calçados de Jaraguá do Sul-SC, pelo preenchimento e assinatura do Certificado de Resgate, das segundas às sextas-feiras.

5.3. Tanto a solicitação de resgate como o recebimento de prêmio exigem a presença do USUÁRIO, bem como a apresentação do CARTÃO CLUBE PITTOL e documento de identidade.

5.4. Os pontos resgatados serão debitados na conta-corrente fidelidade do USUÁRIO.

5.5. O resgate de vale-compra deve ser utilizado ao adquirir um produto, abatendo o valor correspondente ou quitando integralmente o mesmo valor. Será levado em conta somente o VALOR DE ETIQUETA do produto, ou seja, seu VALOR A PRAZO.

5.6. O saldo de pontos de USUÁRIOS em situação de inadimplência, cancelamento ou cobrança será bloqueado até a regularização da situação ou cancelado, caso se verifique a utilização do cartão em desacordo com as normas do presente Regulamento ou de forma fraudulenta.

5.7. Os pontos têm validade de 12 meses, sendo que após este período os mesmos serão automaticamente eliminados do saldo correntado USUÁRIO.

5.8. O vale-compra deve ser utilizado integralmente, não sendo possível reembolso da diferença (troco) no valor do produto ora adquirido. Pode, porém, ser utilizado para abater o valor de produtos.

6.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os pontos acumulados são pessoais e intransferíveis, não possuem valor monetário, nem são negociáveis, constituindo propriedade da PITTOL CALÇADOS. A troca, comercialização ou concessão de pontos constituem fraude, acarretando o imediato cancelamento da inscrição do USUÁRIO e a perda dos pontos até então acumulados.

6.2. A PITTOL CALÇADOS reserva-se o direito de alterar o programa de fidelidade CARTÃO PITTOL a qualquer tempo, independentemente aviso prévio aos USUÁRIOS, que serão comunicados posteriormente.

6.3. As informações e comunicações referentes ao programa de fidelidade CARTÃO PITTOL estarão expostas na PITTOL CALÇADOS de Jaraguá do Sul e divulgadas no site WWW.PITTOL.COM .

6.4. O extravio, furto ou roubo do CARTÃO PITTOL deverá ser imediatamente informado pelo associado na PITTOL CALÇADOS, através do site WWW.PITTOL.COM OU EMAIL JARAGUA@PITTOL.COM para que os pontos sejam bloqueados até a regularização da situação.

6.5. A emissão de segunda via do CARTÃO PITTOL deverá ser expressamente solicitada pelo USUÁRIO, mediante o pagamento de encargos de transferência de pontos.